



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

## IMPRESA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Avenida Princesa  
Isabel, 678 São  
Caetano

##### Telefone



##### Horário



De Segunda à Sexta  
das 08:00 as 14:00  
horas

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### RGF

---

- RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL CONSOLIDADO
- RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL CONSOLIDADO

### DECRETOS

---

- DECRETO 16.490-EXONERA AGNA PAULA
- DECRETO 16.492 - GABRIEL GERMANO
- DECRETO 16.493-NOMEAR AGNA PAULA
- DECRETO FINANCEIRO - 194.25. DECRETO QDD - CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO - 195.25. DECRETO SUPLEMENTAR - CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO - 196.25. DECRETO SUPLEMENTAR - EDUCAÇÃO

### PORTARIAS

---

- PORTARIA 10.892 - TORNA SEM EFEITO A PORTARIA 10.847 - ADRIANA DUQUE
- PORTARIA 10.914 -EXONERA A PEDIDO - POLYANE PIRES
- PORTARIA 10.916-LICENÇA PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - ANDRÉA BRITO
- PORTARIA SME Nº 14.2025 - DESIGNAÇÃO DE SECRETÁRIO ESCOLAR

### LICITAÇÕES

---

#### AVISOS DE LICITAÇÃO

---

- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004-2025
- RELAÇÃO DE CLASSIFICADOS - AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 008-2025

### CONTRATAÇÃO DIRETA

---

#### HOMOLOGAÇÃO

---

- TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA 002-S/2025

### CONTRATOS

---

#### EXTRATOS

---

- EXTRATO DO CONTRATO Nº 0145-2025 - LUAN DE ARAÚJO - PE SRP Nº 002-2025



## EDITAIS

---

- EDITAL 001-2025 - CREDENCIAMENTO DE IMPRENSA
- EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01-2025



BA - EXECUTIVO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
 ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL  
 3o. QUADRIMESTRE 2024/ QUADRIMESTRE JANEIRO - DEZEMBRO - CONSOLIDADO  
 RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

Em Reais

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS Últimos 12 Meses												TOTAL (ÚLT. 12 M.) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)		
	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024				
<b>DESPA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	43.782.596,74	36.434.408,78	36.698.642,59	36.091.916,56	54.649.210,91	57.826.660,06	58.693.059,47	57.694.858,95	41.431.992,80	33.898.055,46	38.545.539,32	57.581.235,88	553.328.177,52	0,00		
Pessoal Ativo	42.280.386,82	34.955.766,80	35.176.341,87	34.547.142,91	33.508.529,15	36.582.207,05	36.444.961,19	35.672.334,96	40.111.272,86	32.550.809,22	37.282.179,91	55.088.795,49	454.200.728,23	0,00		
Vencimentos, Vantagens e Outras	42.239.659,32	29.345.161,69	32.000.672,49	31.437.193,38	32.889.805,10	33.491.336,88	33.248.583,35	32.606.528,53	36.080.606,83	31.892.621,68	34.813.277,01	49.393.166,90	419.438.613,16	0,00		
Obrigações Patronais	40.727,50	5.610.605,11	3.175.669,38	3.109.949,53	618.724,05	3.090.870,17	3.196.377,84	3.065.806,43	4.030.666,03	658.187,54	2.468.902,90	5.695.628,59	34.762.115,07	0,00		
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pessoal Inativo e Pensionistas	316.973,92	309.147,29	305.263,64	305.058,38	289.169,16	277.804,22	303.794,71	301.955,69	297.246,89	285.024,89	287.593,82	463.221,81	3.742.254,42	0,00		
Aposentadorias, Reserva e Reformas	316.973,92	309.147,29	305.263,64	305.058,38	289.169,16	277.804,22	303.794,71	301.955,69	297.246,89	285.024,89	287.593,82	463.221,81	3.742.254,42	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras despesas de pessoal decorrentes de	1.185.236,00	1.169.494,69	1.217.037,08	1.239.715,27	20.851.512,60	20.966.648,79	21.944.303,57	21.720.568,30	1.023.473,05	1.062.221,35	975.765,59	2.029.218,58	95.385.194,87	0,00		
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§</b>	<b>8.335.836,56</b>	<b>3.130.518,49</b>	<b>3.527.696,59</b>	<b>3.229.853,06</b>	<b>3.604.013,55</b>	<b>2.790.244,39</b>	<b>3.286.156,04</b>	<b>3.082.270,89</b>	<b>5.966.260,84</b>	<b>4.194.406,17</b>	<b>2.732.110,72</b>	<b>5.821.792,53</b>	<b>49.701.159,83</b>	<b>0,00</b>		
Indenizações por Demissão e Incentivos à	21.543,91	77.575,13	45.340,86	57.726,12	170.026,52	70.113,84	65.774,44	93.014,62	67.752,71	141.659,74	123.783,73	565.697,27	1.500.008,89	0,00		
Decorrentes de Decisão Judicial de	6.598.203,62	658.718,49	657.023,57	720.398,61	996.975,66	304.942,19	770.840,64	546.533,77	3.477.914,55	1.636.052,20	197.295,67	268.493,29	16.833.392,26	0,00		
Despesas de Exercícios Anteriores de	1.235,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.235,11	0,00		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	316.973,92	309.147,29	657.023,57	305.058,38	289.169,16	277.804,22	303.794,71	301.955,69	297.246,89	285.024,89	287.593,82	463.221,81	4.094.014,35	0,00		
Agentes Comunitários de Saúde	1.397.880,00	1.397.880,00	1.397.880,00	1.397.880,00	1.397.880,00	1.392.232,00	1.392.232,00	1.392.232,00	1.392.232,00	1.392.232,00	1.392.232,00	3.083.232,00	18.426.024,00	0,00		
Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parceira (ADCT, art. 38,	687.197,58	770.428,59	748.789,95	748.789,95	749.962,21	745.152,14	753.514,25	748.534,81	731.114,69	739.437,34	731.205,50	1.441.148,16	8.846.485,22	0,00		
	35.446.760,18	33.303.890,29	33.170.946,00	32.862.063,50	51.045.197,36	55.036.415,67	55.406.903,43	54.612.588,06	35.465.731,96	29.703.649,29	35.813.428,60	51.759.443,35	503.627.017,69	0,00		
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE</b>													<b>VALOR</b>		<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>													1.013.229.152,48			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (ART. 166-A, § 1º, da CF) (V)													21.599.973,00			
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (C)													18.426.024,00			
<b>= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)</b>													973.203.155,48			
<b>DESPA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)</b>													503.627.017,69		51,75	
<b>LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)</b>													583.921.893,29		60,00	
<b>LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da</b>													554.725.798,62		57,00	
<b>LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)</b>													525.529.703,96		54,00	

Prefeito(a)

Sec. Mun. de Adm./Finanças

Contador(a)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**Período: JAN/2024 a DEZ/24 - Quadrimestre SET/24 a DEZ/24 - CONSOLIDADO**

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	46.518.035,25	5.377.386,50	37.487.392,44	1.236.017,14	0,00	0,00	2.417.239,17	2.336.313,61	6.580.175,28	80.925,56
Recursos Não Vinculados de Impostos	46.518.035,25	5.377.386,50	37.487.392,44	1.236.017,14	0,00	0,00	2.417.239,17	2.336.313,61	6.580.175,28	80.925,56
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	61.797.624,85	10.984.879,73	13.230.115,95	2.668.656,38	7.823.774,73	0,00	27.090.198,06	17.032.125,82	17.127.071,00	10.058.072,24
Recursos Vinculados à Educação	6.931.757,44	715.646,69	918.532,35	0,00	63.884,51	0,00	5.233.693,89	2.388,36	712,71	5.231.305,53
Transferências do FUNDEB	5.868.873,71	0,00	637.568,18	0,00	0,00	0,00	5.231.305,53	0,00	0,00	5.231.305,53
Outros Recursos Vinculados à Educação	1.062.883,73	715.646,69	280.964,17	0,00	63.884,51	0,00	2.388,36	2.388,36	712,71	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	38.019.718,06	10.254.126,40	5.908.963,77	1.460.706,38	7.357.356,62	0,00	13.038.564,89	6.824.514,50	4.081.355,24	6.214.050,39
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	32.782.076,20	7.986.377,44	5.908.963,77	1.460.706,38	6.699.657,31	0,00	10.726.371,30	6.824.514,50	0,00	3.901.856,80
Outros Recursos Vinculados à Saúde	5.237.641,86	2.267.748,96	0,00	0,00	657.699,31	0,00	2.312.193,59	0,00	4.081.355,24	2.312.193,59
Recursos Vinculados à Assistência Social	1.497.641,63	10.976,64	747.976,62	0,00	245.338,52	0,00	493.349,85	0,00	0,00	493.349,85
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	5.085.354,97	0,00	0,00	0,00	157.195,08	0,00	4.928.159,89	6,33	8.490.442,43	4.928.153,56
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros (exceto Educação, Saúde e Assistência)	5.085.354,97	0,00	0,00	0,00	157.195,08	0,00	4.928.159,89	6,33	8.490.442,43	4.928.153,56
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Legais	10.263.152,75	4.130,00	5.654.643,21	1.207.950,00	0,00	0,00	3.396.429,54	10.205.216,63	4.554.560,62	-6.808.787,09
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	4.883.662,88	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00	0,00	3.683.662,88	5.098.599,98	800.000,00	-1.414.937,10
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	5.379.489,87	4.130,00	5.654.643,21	7.950,00	0,00	0,00	-287.233,34	5.106.616,65	3.754.560,62	-5.393.849,99
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (IV) = (I + II + III)</b>	<b>108.315.660,10</b>	<b>16.362.266,23</b>	<b>50.717.508,39</b>	<b>3.904.673,52</b>	<b>7.823.774,73</b>	<b>0,00</b>	<b>29.507.437,23</b>	<b>19.368.439,43</b>	<b>23.707.246,28</b>	<b>10.138.997,80</b>

Augusto Narciso Castro  
 Prefeito Municipal de Itabuna

João Pereira Xavier Neto  
 Tesoureiro

Edivania Jesus de Souza  
 Contador(a)





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA - Executivo Prefeitura  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
3º QUADRIMESTRE JANEIRO A DEZEMBRO - 2024 - CONSOLIDADO

LRF, art. 48 - Anexo 06

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	1.013.229.152,48
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	991.640.483,80
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	973.203.155,48

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	503.627.017,69	51,75
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	583.921.893,29	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	554.725.798,62	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	525.529.703,96	54,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	249.862.914,35	25,20
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.189.955.015,38	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	218.158.419,49	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	158.660.668,72	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	69.414.042,56	7,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA - Executivo Prefeitura  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 3º QUADRIMESTRE JANEIRO A DEZEMBRO - 2024

LRF, art. 48 - Anexo 06

R\$ 1,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	19.368.439,43	10.138.997,80

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549  
 Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro  
 Prefeito Municipal de Itabuna

JOAO PEREIRA XAVIER NETO:02061997597  
 Assinado de forma digital por JOAO PEREIRA XAVIER NETO:02061997597

João Pereira Xavier Neto  
 Tesoureiro

EDIVANIA JESUS DE SOUZA:02933378531  
 Assinado de forma digital por EDIVANIA JESUS DE SOUZA:02933378531

Edivania Jesus de Souza  
 Contador(a)

FONTE: Sistema InfoCASP, Data de emissão 09/05/2024 e hora de emissão 11:20



BA - EXECUTIVO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
 ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL  
 3o. QUADRIMESTRE 2024/ QUADRIMESTRE JANEIRO - DEZEMBRO - CONSOLIDADO  
 RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

Em Reais

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS Últimos 12 Meses												TOTAL (ÚLT. 12 M.) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)		
	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024				
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	43.782.596,74	36.434.408,78	36.698.642,59	36.091.916,56	54.649.210,91	57.826.660,06	58.693.059,47	57.694.858,95	41.431.992,80	33.898.055,46	38.545.539,32	57.581.235,88	553.328.177,52	0,00		
Pessoal Ativo	42.280.386,82	34.955.766,80	35.176.341,87	34.547.142,91	33.508.529,15	36.582.207,05	36.444.961,19	35.672.334,96	40.111.272,86	32.550.809,22	37.282.179,91	55.088.795,49	454.200.728,23	0,00		
Vencimentos, Vantagens e Outras	42.239.659,32	29.345.161,69	32.000.672,49	31.437.193,38	32.889.805,10	33.491.336,88	33.248.583,35	32.606.528,53	36.080.606,83	31.892.621,68	34.813.277,01	49.393.166,90	419.438.613,16	0,00		
Obrigações Patronais	40.727,50	5.610.605,11	3.175.669,38	3.109.949,53	618.724,05	3.090.870,17	3.196.377,84	3.065.806,43	4.030.666,03	658.187,54	2.468.902,90	5.695.628,59	34.762.115,07	0,00		
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pessoal Inativo e Pensionistas	316.973,92	309.147,29	305.263,64	305.058,38	289.169,16	277.804,22	303.794,71	301.955,69	297.246,89	285.024,89	287.593,82	463.221,81	3.742.254,42	0,00		
Aposentadorias, Reserva e Reformas	316.973,92	309.147,29	305.263,64	305.058,38	289.169,16	277.804,22	303.794,71	301.955,69	297.246,89	285.024,89	287.593,82	463.221,81	3.742.254,42	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras despesas de pessoal decorrentes de	1.185.236,00	1.169.494,69	1.217.037,08	1.239.715,27	20.851.512,60	20.966.648,79	21.944.303,57	21.720.568,30	1.023.473,05	1.062.221,35	975.765,59	2.029.218,58	95.385.194,87	0,00		
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§</b>	<b>8.335.836,56</b>	<b>3.130.518,49</b>	<b>3.527.696,59</b>	<b>3.229.853,06</b>	<b>3.604.013,55</b>	<b>2.790.244,39</b>	<b>3.286.156,04</b>	<b>3.082.270,89</b>	<b>5.966.260,84</b>	<b>4.194.406,17</b>	<b>2.732.110,72</b>	<b>5.821.792,53</b>	<b>49.701.159,83</b>	<b>0,00</b>		
Indenizações por Demissão e Incentivos à	21.543,91	77.575,13	45.340,86	57.726,12	170.026,52	70.113,84	65.774,44	93.014,62	67.752,71	141.659,74	123.783,73	565.697,27	1.500.008,89	0,00		
Decorrentes de Decisão Judicial de	6.598.203,62	658.718,49	657.023,57	720.398,61	996.975,66	304.942,19	770.840,64	546.533,77	3.477.914,55	1.636.052,20	197.295,67	268.493,29	16.833.392,26	0,00		
Despesas de Exercícios Anteriores de	1.235,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.235,11	0,00		
Inativos e Pensionistas com Recursos	316.973,92	309.147,29	657.023,57	305.058,38	289.169,16	277.804,22	303.794,71	301.955,69	297.246,89	285.024,89	287.593,82	463.221,81	4.094.014,35	0,00		
Vinculados																
Agentes Comunitários de Saúde	1.397.880,00	1.397.880,00	1.397.880,00	1.397.880,00	1.397.880,00	1.392.232,00	1.392.232,00	1.392.232,00	1.392.232,00	1.392.232,00	1.392.232,00	3.083.232,00	18.426.024,00	0,00		
Técnico de Enfermagem, Auxiliar de		687.197,58	770.428,59	748.789,95	749.962,21	745.152,14	753.514,25	748.534,81	731.114,69	739.437,34	731.205,50	1.441.148,16	8.846.485,22	0,00		
Enfermagem e Parceira (ADCT, art. 38,																
	35.446.760,18	33.303.890,29	33.170.946,00	32.862.063,50	51.045.197,36	55.036.415,67	55.406.903,43	54.612.588,06	35.465.731,96	29.703.649,29	35.813.428,60	51.759.443,35	503.627.017,69	0,00		
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE</b>													<b>VALOR</b>		<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>													1.013.229.152,48			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (ART. 166-A, § 1º, da CF) (V)													21.599.973,00			
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (C)													18.426.024,00			
<b>= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)</b>													973.203.155,48			
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)</b>													503.627.017,69		51,75	
<b>LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)</b>													583.921.893,29		60,00	
<b>LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da</b>													554.725.798,62		57,00	
<b>LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)</b>													525.529.703,96		54,00	

Prefeito(a)

Sec. Mun. de Adm./Finanças

Contador(a)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**Período: JAN/2024 a DEZ/24 - Quadrimestre SET/24 a DEZ/24 - CONSOLIDADO**

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	46.518.035,25	5.377.386,50	37.487.392,44	1.236.017,14	0,00	0,00	2.417.239,17	2.336.313,61	6.580.175,28	80.925,56
Recursos Não Vinculados de Impostos	46.518.035,25	5.377.386,50	37.487.392,44	1.236.017,14	0,00	0,00	2.417.239,17	2.336.313,61	6.580.175,28	80.925,56
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	61.797.624,85	10.984.879,73	13.230.115,95	2.668.656,38	7.823.774,73	0,00	27.090.198,06	17.032.125,82	17.127.071,00	10.058.072,24
Recursos Vinculados à Educação	6.931.757,44	715.646,69	918.532,35	0,00	63.884,51	0,00	5.233.693,89	2.388,36	712,71	5.231.305,53
Transferências do FUNDEB	5.868.873,71	0,00	637.568,18	0,00	0,00	0,00	5.231.305,53	0,00	0,00	5.231.305,53
Outros Recursos Vinculados à Educação	1.062.883,73	715.646,69	280.964,17	0,00	63.884,51	0,00	2.388,36	2.388,36	712,71	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	38.019.718,06	10.254.126,40	5.908.963,77	1.460.706,38	7.357.356,62	0,00	13.038.564,89	6.824.514,50	4.081.355,24	6.214.050,39
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	32.782.076,20	7.986.377,44	5.908.963,77	1.460.706,38	6.699.657,31	0,00	10.726.371,30	6.824.514,50	0,00	3.901.856,80
Outros Recursos Vinculados à Saúde	5.237.641,86	2.267.748,96	0,00	0,00	657.699,31	0,00	2.312.193,59	0,00	4.081.355,24	2.312.193,59
Recursos Vinculados à Assistência Social	1.497.641,63	10.976,64	747.976,62	0,00	245.338,52	0,00	493.349,85	0,00	0,00	493.349,85
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	5.085.354,97	0,00	0,00	0,00	157.195,08	0,00	4.928.159,89	6,33	8.490.442,43	4.928.153,56
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros (exceto Educação, Saúde e Assistência)	5.085.354,97	0,00	0,00	0,00	157.195,08	0,00	4.928.159,89	6,33	8.490.442,43	4.928.153,56
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Legais	10.263.152,75	4.130,00	5.654.643,21	1.207.950,00	0,00	0,00	3.396.429,54	10.205.216,63	4.554.560,62	-6.808.787,09
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	4.883.662,88	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00	0,00	3.683.662,88	5.098.599,98	800.000,00	-1.414.937,10
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	5.379.489,87	4.130,00	5.654.643,21	7.950,00	0,00	0,00	-287.233,34	5.106.616,65	3.754.560,62	-5.393.849,99
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (IV) = (I + II + III)</b>	<b>108.315.660,10</b>	<b>16.362.266,23</b>	<b>50.717.508,39</b>	<b>3.904.673,52</b>	<b>7.823.774,73</b>	<b>0,00</b>	<b>29.507.437,23</b>	<b>19.368.439,43</b>	<b>23.707.246,28</b>	<b>10.138.997,80</b>

Augusto Narciso Castro  
 Prefeito Municipal de Itabuna

João Pereira Xavier Neto  
 Tesoureiro

Edivania Jesus de Souza  
 Contador(a)





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA - Executivo Prefeitura  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
3º QUADRIMESTRE JANEIRO A DEZEMBRO - 2024 - CONSOLIDADO

LRF, art. 48 - Anexo 06

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	1.013.229.152,48
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	991.640.483,80
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	973.203.155,48

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	503.627.017,69	51,75
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	583.921.893,29	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	554.725.798,62	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	525.529.703,96	54,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	249.862.914,35	25,20
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.189.955.015,38	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	218.158.419,49	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	158.660.668,72	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	69.414.042,56	7,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA - Executivo Prefeitura  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 3º QUADRIMESTRE JANEIRO A DEZEMBRO - 2024

LRF, art. 48 - Anexo 06

R\$ 1,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	19.368.439,43	10.138.997,80

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549  
 Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro  
 Prefeito Municipal de Itabuna

JOAO PEREIRA XAVIER NETO:02061997597  
 Assinado de forma digital por JOAO PEREIRA XAVIER NETO:02061997597

João Pereira Xavier Neto  
 Tesoureiro

EDIVANIA JESUS DE SOUZA:02933378531  
 Assinado de forma digital por EDIVANIA JESUS DE SOUZA:02933378531

Edivania Jesus de Souza  
 Contador(a)

FONTE: Sistema InfoCASP, Data de emissão 09/05/2024 e hora de emissão 11:20





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

## D E C R E T O N.º 16.490

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI, resolve exonerar **AGNA PAULA DE MELO SOBREIRO DOS SANTOS** do cargo isolado de provimento em comissão de **GERENTE DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/PAEFI (SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS)**, Símbolo CC-3, da Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, em 30 de maio de 2025.

AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:4093581754  
9

Assinado de forma digital  
por AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549

**AUGUSTO NARCISO CASTRO**  
Prefeito





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

## D E C R E T O N.º 16.492

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI, resolve nomear **GABRIEL GERMANO CRUZ** para exercer as atribuições do cargo isolado de provimento em comissão de **GERENTE DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/PAEFI (SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS)**, Símbolo CC-3, da Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza, devendo assumir suas funções após preenchidas as formalidades legais.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, em 02 de junho de 2025.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma  
CASTRO:409358175 digital por AUGUSTO  
NARCISO  
49 CASTRO:40935817549

**AUGUSTO NARCISO CASTRO**  
Prefeito





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

## D E C R E T O N.º 16.493

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI, resolve nomear **AGNA PAULA DE MELO SOBREIRO DOS SANTOS** para exercer as atribuições do cargo isolado de provimento em comissão de **GERENTE DO PROGRAMA GRAPIÚNA CIDADÃO: CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS**, Símbolo CC-3, da Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza, devendo assumir suas funções após preenchidas as formalidades legais.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, em 02 de junho de 2025.

AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital  
por AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549

**AUGUSTO NARCISO CASTRO**  
Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 1

**Decreto Nº: 194/2025**

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2684/2024.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>2094 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE</b>		
3.3.90.30.00/16610000 - MATERIAL DE CONSUMO	31.400,00	0,00
3.3.90.92.00/16610000 - DESPESAS EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	31.400,00
<b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>31.400,00</b>	<b>31.400,00</b>
<b>2104 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>		
3.3.90.30.00/16600000 - MATERIAL DE CONSUMO	38.440,00	0,00
3.3.90.30.00/16610000 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	0,00
3.3.90.33.00/16600000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	0,00	8.440,00
3.3.90.39.00/16600000 - OUTROS SERV.TERC.PESSOA JURIDICA	0,00	30.000,00
3.3.90.39.00/16610000 - OUTROS SERV.TERC.PESSOA JURIDICA	0,00	20.000,00
<b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>58.440,00</b>	<b>58.440,00</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE:</b>	<b>89.840,00</b>	<b>89.840,00</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>89.840,00</b>	<b>89.840,00</b>

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
16600000 - Transferencia de Recursos do	38.440,00	38.440,00	16610000 - Transferencia de Recursos dos	51.400,00	51.400,00

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 6 de Junho de 2025.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital  
CASTRO:40935817549 por AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro  
Prefeito Municipal de Itabuna





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 3

### Decreto Nº: 195/2025

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2702, de 30 de Dezembro de 2024,

### DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 2.130.629,14, conforme detalhamento abaixo:

#### 1111 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

2042 - GESTÃO, AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PESADOS,	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	968.789,57
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	968.789,57
2042 - GESTÃO, AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PESADOS,	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	968.789,57
15010000 - Outros Recursos nao Vinculados	968.789,57

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 1.937.579,14

TOTAL DA UNIDADE: 1.937.579,14

#### 1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2101 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	160.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	160.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 160.000,00

2104 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	21.000,00
16610000 - Transferencia de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistencia	21.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 21.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 181.000,00

#### 1803 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA

2091 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	6.050,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.050,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 6.050,00

2095 - DIVISÃO DE COMBATE A VIOLÊNCIA A MULHER - PSE - MC	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 6.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 12.050,00

**TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 2.130.629,14**

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 3

### Decreto Nº: 195/2025

#### 0909 - SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO

2023 - ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA

4.6.90.71.00.00.00.00.00 - PRINCIPAL DA DIV.CONT.RESGATADA

968.789,57

15010000 - Outros Recursos não Vinculados

968.789,57

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

968.789,57

TOTAL DA UNIDADE:

968.789,57

#### 1313 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

2050 - GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS

3.1.90.13.00.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS

968.789,57

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

968.789,57

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

968.789,57

TOTAL DA UNIDADE:

968.789,57

#### 1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2103 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

3.3.90.48.00.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA

166.050,00

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

166.050,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

166.050,00

2104 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.1.90.04.00.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

21.000,00

16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência

21.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

21.000,00

TOTAL DA UNIDADE:

187.050,00

#### 1803 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA

2091 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

3.3.90.14.00.00.00.00.00 - DIARIAS - CIVIL

6.000,00

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

6.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

6.000,00

TOTAL DA UNIDADE:

6.000,00

**TOTAL DAS ANULAÇÕES:**

**2.130.629,14**





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

**Decreto Nº: 195/2025**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos não Vinculados de	1.140.839,57	1.140.839,57	15010000 - Outros Recursos nao Vinculados	968.789,57	968.789,57
16610000 - Transferencia de Recursos dos	21.000,00	21.000,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 6 de Junho de 2025.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital  
CASTRO:40935817549 por AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro  
Prefeito Municipal de Itabuna





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

### Decreto Nº: 196/2025

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2702, de 30 de Dezembro de 2024,

### DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 2.653.037,65, conforme detalhamento abaixo:

#### 1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA

1008 - MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO, CONSERVAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES	
4.4.90.51.00.00.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES	2.653.037,65
15001001 - Identificacao das despesas com manutencao e desenvolvimento do	2.653.037,65
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	2.653.037,65
TOTAL DA UNIDADE:	2.653.037,65
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:</b>	<b>2.653.037,65</b>

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

#### 1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA

2075 - SEDUC - GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.13.00.00.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	2.653.037,65
15001001 - Identificacao das despesas com manutencao e desenvolvimento do	2.653.037,65
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	2.653.037,65
TOTAL DA UNIDADE:	2.653.037,65
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES:</b>	<b>2.653.037,65</b>





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

**Decreto Nº: 196/2025**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15001001 - Identificacao das despesas com	2.653.037,65	2.653.037,65			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 6 de Junho de 2025.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549 Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro  
Prefeito Municipal de Itabuna





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

## PORTARIA Nº 10.892, DE 22 DE MAIO DE 2025

Torna sem efeito legal a Portaria nº 10.847, de 30.04.2025 e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, em especial, o que consta dos incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, tendo em vista atender solicitação do Setor Jurídico da Secretaria Municipal de Gestão e Inovação, resolve tornar **sem efeito legal**, desde a data de sua vigência (30.04.2025), a Portaria nº: 10.847, que “dispõe sobre a concessão de gratificação de função à servidora municipal efetiva **ADRIANA CHUCRALLA MIDLEJ DUQUE**, Matrícula nº 001226-01, lotada na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito”, bem como a publicação da citada Portaria ocorrida em 30.04.2025, no Diário Oficial Eletrônico Municipal, Edição nº 6.374.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 22 de maio de 2025.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital  
CASTRO:409358175 por AUGUSTO NARCISO  
49 CASTRO:40935817549  
**AUGUSTO NARCISO CASTRO**  
Prefeito



Documento assinado digitalmente  
ANTONIO JOSE BRANDAO CALHAU  
Data: 06/06/2025 11:42:39-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**ANTÔNIO JOSÉ BRANDÃO CALHAU**  
Secretário de Gestão e Inovação





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

**PORTARIA Nº 10.914, DE 03 DE JUNHO DE 2025**

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, da servidora pública municipal efetiva que indica e, dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, em especial, o que consta dos incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, em atendimento ao quanto requerido pela servidora pública municipal **POLYANE NOVAIS PIRES**, através do Processo Administrativo nº 3452, datado de 02 de junho de 2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar, a pedido, a servidora **POLYANE NOVAIS PIRES**, Matrícula nº 021117-0, do cargo de Analista em Planejamento em Gestão, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Em decorrência da exoneração na forma que dispõe o artigo anterior, fica declarado vago o cargo público de Analista em Planejamento em Gestão que a citada servidora ocupava no Quadro de Servidores Efetivos da Secretaria de Saúde, nomeada mediante Concurso Público Municipal, conforme art.39, da Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019.

**Art. 3º** - Fica a Secretaria Municipal de Gestão e Inovação, através do Departamento de Recursos Humanos - DRH, autorizada a adotar as providências necessárias, visando o cumprimento do disposto nesta Portaria na forma da lei.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 5º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, em 03 de junho de 2025.

AUGUSTO NARCISO      Assinado de forma digital  
CASTRO:40935817549      por AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549

**AUGUSTO NARCISO CASTRO**  
Prefeito





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA**  
**Gabinete do Prefeito**

**PORTARIA Nº 10.916**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI; amparado nas disposições contidas no art. 9º, § 2º, da Lei Municipal n.º 2.665, de 06 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Analistas Municipais, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 16.410, de 27 de março de 2025 e,

**CONSIDERANDO** as demais legislações correlatas pertinentes à matéria, como o art. 24 das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI; art. 118 da Lei Municipal n.º 2.442, de 06.03.2019-Estatuto dos Servidores Municipais de Itabuna, e ainda o art. 4º da Lei Municipal n.º 2.664/2024;

**CONSIDERANDO** finalmente, o deferimento do Processo Administrativo n.º C.D. 0163152, da servidora municipal efetiva **ANDRÉA QUEIROZ SILVA BRITO**, conforme decisão do titular da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedida à servidora municipal efetiva **ANDRÉA QUEIROZ SILVA BRITO**, Matrícula n.º 13373-01, Analista em Saúde e Assistência, lotada na Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza, o afastamento do exercício do referido cargo para qualificação profissional, sem prejuízo do seu vencimento, com arrimo no art. 9º, §2º da Lei Municipal n.º 2.665/2024 e o Decreto Municipal n.º 16.410/2025, para realização de Curso do **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTADO E SOCIEDADE – DOUTORADO** na Universidade Federal do Sul da Bahia – UFSB, no período compreendido entre **1º de junho de 2025 a 30 de maio de 2027**.

**Art. 2º.** Ficam designadas as servidoras municipais **Delcimara Cardoso Santos** para atuar como fiscal titular da redução de jornada e **Milena Garcia Antunes Batista Barra** como suplente, responsáveis pela verificação semestral sobre a continuidade e cumprimento satisfativo da programação acadêmica da servidora beneficiária referida no art. 1º desta Portaria, nos termos do art. 21 do Decreto n.º 16.410/2025.

**Art. 3º.** Será obrigatório o uso do brasão oficial do Município de Itabuna (logomarca) em todo material divulgado pela pesquisa acadêmica, tais como publicações científicas, artigos, resumos, painéis, teses e dissertações, entre outros, devendo ainda constar agradecimento expresso no trabalho avaliado para a conclusão do curso.

**Art. 4º.** Fica a servidora afastada nos termos em que dispõe o art. 1º desta Portaria, advertida que deverá apresentar o diploma de conclusão do curso de Doutorado, dentro do prazo regimental fixado pela Instituição de Ensino Superior, sob pena de abertura do processo de restituição ao erário municipal.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à **1º de junho de 2025**.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, em 05 de junho de 2025.

AUGUSTO NARCISO | Assinado de forma digital  
CASTRO:4093581754 | por AUGUSTO NARCISO  
9 | CASTRO:40935817549

**AUGUSTO NARCISO CASTRO**

Prefeito





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

**PORTARIA SME Nº 14/2025**

Dispõe sobre a designação de Profissionais oriundos da Lei Nº 2.661 e 2.662 de 06 de fevereiro de 2024 para a função de Secretário Escolar das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino, em conformidade com a Resolução Nº 009/2000 do Conselho Municipal de Educação e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições, especialmente, amparada no que dispõe os incisos I e III, art. 79, da Lei Orgânica do Município de Itabuna e, tendo em vista a necessidade de regularizar e dar legalidade a profissionais para o exercício das funções de Secretário Escolar nas Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino.

**RESOLVE**

**Art. 1º** – Ficam designados para o exercício das funções de Secretário Escolar, nas Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino, os seguintes profissionais, conforme abaixo discriminados.

ESCOLA	SECRETÁRIO (A)	AUTORIZAÇÃO	CARGO
<b>NÚCLEO I</b>			
<b>GRUPO ESCOLAR LEONOR SANTOS PACHECO</b>	Marcia Maria Pereira Santos	1ª	ASSIST. GERAL
<b>ESCOLA MUNICIPAL FLORÍPEDES MENESES SANTOS DE OLIVEIRA</b>	Laurineide Araújo de Lima	1ª	ASSIST. GERAL
<b>ESCOLA IOLANDA PIRES</b>	Fábio de Jesus Santos	1ª	ASSIST. GERAL
<b>ESCOLA MUNICIPAL LOURIVAL OLIVEIRA SOARES</b>	Pollyana Silva Valverde (SEDE) Soraia Mônica Aragão Santos (ANEXO)	1ª 1ª	ASSIST. GERAL ASSIST. GERAL
<b>NÚCLEO II</b>			
<b>GRUPO ESCOLAR FREDERICO SMITH LIMA</b>	Sílvia Juçara dos Santos Dias	1ª	PROF
<b>GRUPO ESCOLAR PEDRO LEMOS</b>	Daiane Pereira dos Santos	1ª	ASSIST. GERAL
<b>ESCOLA MUNICIPAL PLÍNIO DE ALMEIDA</b>	Aldalan Falcão Costa	Renovação	PROF
<b>GRUPO ESCOLAR MUNICIPAL PROFESSOR RAIMUNDO JERÔNIMO MACHADO</b>	Cássia Waléria Andarahy Cortês	1ª	ASSIST. GERAL
<b>CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSOR GIL NUNESMAIA</b>	Patrícia Santos e Santos	1ª	ASSIST. GERAL





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

<b>NÚCLEO III</b>			
CAIC - CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL À CRIANÇA - JORGE AMADO	Tereza Cristina Silva Oliveira	1ª	PROF
GRUPO ESCOLAR PROFESSOR ROBERTO SANTOS	Cláudia Inês Januário	Renovação	ATA
ESCOLA MUNICIPAL MILTON RODOLFO DE SOUZA MACHADO	Débora Araújo Bispo	1ª	ASSIST. GERAL
ESCOLA MUNICIPAL VILA ANÁLIA	Maria Aparecida B. da Silva	1ª	PROF
<b>NÚCLEO IV</b>			
ESCOLA AÇÃO E CIDADANIA	Cristiano Silva Sousa Barbosa	1ª	ASSIST. GERAL
EDUCANDÁRIO ISA BRITO	Cristiano Silva dos Santos	1ª	ASSIST. GERAL
ESCOLA MUNICIPAL CRECHE MARIA GORETTI	Marluce Sena da Silva	1ª	ASSIST. GERAL
ESCOLA MUNICIPAL SÃO PAULO DA CRUZ	Genolina Vitor da Anunciação Menezes	Renovação	PROF
CRECHE MUNICIPAL ELZO PINHO MAGALHÃES	João Gabriel Oliveira de Souza	Renovação	ASSIST. GERAL
<b>NÚCLEO V</b>			
ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ NUNES DO NASCIMENTO	Ana Cláudia Carmo de Lisboa Souza	1ª	ASSIST. GERAL
ESCOLA MUNICIPAL EDUARDO FONSECA	Silvana Oliveira dos Santos	1ª	ASSIST. GERAL
ESCOLA CRECHE PEQUENO APRENDIZ	Anaildes Pedreira da Silva	Renovação	PROF
GRUPO ESCOLAR MARIA PINHEIRO	Laudicea Conceição Santos	1ª	ASSIST. GERAL
ESCOLA ESPÍRITA EMANUEL	Mônica dos Santos Lapa Almeida	1ª	ASSIST. GERAL
GRUPO ESCOLAR MUNICIPAL PEDRO JERÔNIMO	Alice dos Santos Moura Oliveira	1ª	ASSIST. GERAL
GRUPO ESCOLAR MUNICIPAL PROFESSOR EVERALDO CARDOSO	Mylena Karoline dos Santos	1ª	ASSIST. GERAL
<b>NÚCLEO VI</b>			
INSTITUTO MUNICIPAL TEOSÓPOLIS	Adriano Santos Fonseca	1ª	ASSIST. GERAL
ESCOLA DR. ANTÔNIO MENEZES FILHO	Thainan Alves Pereira	1ª	ASSIST. GERAL
<b>NÚCLEO VII</b>			
ESCOLA NOVO HORIZONTE	Cláudia de Oliveira Ramos	Renovação	PROF
ESCOLA ESPERANÇA	Damiana da Luz Santos	Renovação	PROF
ESCOLA CRECHE OTACIANA PINTO	Lusineide Matos de Lisboa	1ª	ASSIST. GERAL
CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL SÃO LOURENÇO	Roseli Vieira Campos	1ª	ASSIST. GERAL





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

<b>NÚCLEO VIII</b>			
<b>IMEAM - INSTITUTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AZIZ MARON</b>	Adeiza Geni Guimarães Baptista	1ª	PROF
	Juliana Ferreira Chaves	1ª	PROF
<b>ESCOLA CRECHE PEQUENO LAR</b>	Mariana Conceição Matias	1ª	ASSIST. GERAL
<b>ESCOLA MUNICIPAL SEMEITEIRA</b>	Aline de Sousa Morais	1ª	ASSIST. GERAL
<b>GRUPO ESCOLAR MUNICIPAL FIRMINO ALVES</b>	Miriam Carvalho Sousa	Renovação	APOIO TECNICO ADM
<b>NUCLEO IX</b>			
<b>ESCOLA BATISTA DA CALIFÓRNIA</b>	Shirley Batista Sobrinho Santos	Renovação	PROF
<b>ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO</b>	Valéria Cruz Vieira	Renovação	<b>PROF</b>
<b>ESCOLA MUNICIPAL 28 DE JULHO</b>	Marta dos Santos Correia	Renovação	PROF
<b>NÚCLEO X</b>			
<b>ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSA</b>	Kátia Luciana de Oliveira Viana Carvalho	Renovação	-
<b>GRUPO ESCOLAR MUNICIPAL AMÉLIO CORDIER</b>	Diego Oliveira Farias	1ª	ASSIST. GERAL
<b>ESCOLA MUNICIPAL BRASÍLIA BARAÚNA DE ALMEIDA</b>	Maria Rejane dos Santos Rosa	1ª	ASSIST. GERAL
<b>ESCOLAS DO CAMPO</b>	Josefa Fonseca Santos Sérgio Bruno	1ª	APOIO TECNICO ADM
<b>SETOR DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR</b>	Karla Adriana Carvalho Farias Rodrigues	Renovação	PROF

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Secretário Municipal da Educação de Itabuna, em 06 de junho de 2025.**

ROSIVALDO  
PINHEIRO MENDES  
DOS SANTOS

Assinado digitalmente por ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS  
NO: O=SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, O=PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA, CN=ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS, E=rosivaldo2017@gmail.com  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localidade:  
Data: 2025.06.06 12:30:17 -0300  
Font: PDF Reader Versão: 2025.1.0

**Rosivaldo Pinheiro Mendes dos Santos**  
**Secretário da Educação**





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação  
Supervisão de Licitação e Compras

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 0004-2025  
Processo Administrativo nº 0142555-2024

A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, designada (o) pelo Decreto nº 16.262/2025, torna pública a realização da licitação na modalidade Pregão Eletrônico – SRP Nº 0004-2025, cujo objeto é a **FORMALIZAÇÃO DE ARP – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CAMA E BANHO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA**, conforme especificado no Edital de Licitação e mediante condições estabelecidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 15.716/2023, 15.246/2023, 15.247/2023 e 10.339/2023, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015, e respectivas alterações posteriores; e a legislação pertinente.

O processamento de todas as etapas do Pregão será realizado no site [www.licitanet.com.br/](http://www.licitanet.com.br/).

O Edital completo estará disponível a partir do dia 06/06/2025, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Site Oficial do Município <https://licitacao.prefeituradeitabuna.com.br/register/filter>, no site do Licitanet - [www.licitanet.com.br/](http://www.licitanet.com.br/).

**Recebimento das propostas de preços até:** 25/06/2025 as 09h59min;

**Início da sessão de disputa:** 25/06/2025, às 10h00min;

**Critério de Julgamento:** Menor Preço Por Item.

**Modo de disputa:** Aberto e Fechado

O interessado deverá observar, rigorosamente, **as datas e os horários limites para o recebimento e a abertura da proposta**, atentando, também, para o início da disputa.

As informações serão fornecidas somente mediante os telefones (73) 98123-0781 e através do e-mail: [licitacaoprefeituradeitabuna@gmail.com](mailto:licitacaoprefeituradeitabuna@gmail.com).

Itabuna-BA, 05 de junho de 2025.

Allana Francine Rocha de Santana  
Pregoeira Designada





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação  
Supervisão de Licitação e Compras

RELAÇÃO DE CLASSIFICADOS NAS PROPOSTAS DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 0160611-2025

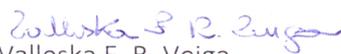
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA nº: 008-2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FILME STRETCH PARA PALETIZAÇÃO.

A Comissão de Contratação torna público a quem possa interessar a relação das empresas que participaram do processo em epígrafe, com suas respectivas propostas e classificação, em atendimento ao estabelecido no Art. 9º, § 2º do Decreto nº 15.467/2023.

EMPRESAS PARTICIPANTES	VALOR DA PROPOSTA INICIAL (R\$)	VALOR DA PROPOSTA FINAL (R\$)	CLASSIFICAÇÃO
APS COMERCIO DE EMBALAGEM LTDA	R\$ 14.895,00	R\$ 14.895,00	1ª COLOCADA
SOUTO EMBALAGENS FESTAS E VARIEDADES LTDA	R\$ 17.700,00	R\$ 17.700,00	2ª COLOCADA
CD EMBALAGENS LTDA	R\$ 20.609,15	R\$ 20.609,15	3ª COLOCADA

Itabuna, 06 de junho de 2025.

  
Valleska F. R. Veiga

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Portaria nº 16.154, de 06 de janeiro de 2025.





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Secretaria Municipal de Saúde  
Departamento de Licitações e Contratos

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 082-S/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 002-S/2025

Tendo em vista o procedimento de Aviso de Contratação Direta nº 002-S/2025 tratado nos autos do Processo Administrativo nº082-S/2024, realizado nos termos do inciso II, artigo 75, da Lei nº 14.133/2021, e considerando ainda 1) a Proposta de Preços; 2) Relatório de Julgamento da Proposta de Preço e dos documentos de Habilitação expedido pela Comissão de Contratação; 3) DESPACHO do Controle Interno, **RESOLVO** no uso de minha competência e com fulcro na Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** esta Dispensa de Licitação nº 002-S/2025, e, conseqüentemente, **AUTORIZO** a contratação:

Objeto a ser contratado: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS A BAIXA TEMPERATURA NO MÉTODO ÓXIDO DE ETILENO (ETO).**

Empresa: **STERIL SERVICOS DE ESTERILIZACAO LTDA**

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 17.856,00 (dezessete mil e oitocentos e cinquenta e seis reais).

Isso posto encaminhe-se os autos à Comissão de Contratação, para que adote as medidas necessárias à elaboração do competente contrato e proceda à convocação da empresa vencedora, para firmá-lo.

Itabuna, 06 de Junho de 2025.

**LIVIA MARIA BOMFIM MENDES:82328072534**  
Assinado digitalmente por LIVIA MARIA BOMFIM MENDES:  
82328072534  
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=AC SOLUTI Múltipla v5, OU=Renovacao  
Eletronica, OU=Certificado Digital, OU=Certificado PF A3, CN=LIVIA  
MARIA BOMFIM MENDES:82328072534  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Formato: Versão: 10.1.1

**LIVIA MARIA BOMFIM MENDES AGUIAR**  
**Secretária Municipal de Saúde**





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação  
Supervisão de Licitação e Compras

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0145/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0002-2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0147191/2024**

**Contrato nº 0145-2025** - Contratante: **MUNICÍPIO DE ITABUNA-BA**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede na Avenida Princesa Isabel, nº 678, São Caetano, na cidade de Itabuna/BA, inscrita no CNPJ sob nº 14.147.490/0001-68. Contratada: **LUAN DE ARAÚJO SIQUEIRA XAVIER**, com sede na Sit Caicara, nº 152, bairro Barra verde, Aiuaba – CE, CEP: 63.575-000, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 30.713.644/0001-98. Objeto: **AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E VASILHAME DESTINADO A ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA (EDUCAÇÃO / PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA)**. Valor Global: R\$ 9.385,00 (NOVE MIL, TREZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS). Vigência: 05/06/2025 a 31/12/2025. **Fundamentação Legal: Artigo 28, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021.** Itabuna BA, 06 de junho de 2025.



## Secretaria de Relações Institucionais e Comunicação Social.



### EDITAL Nº 01/2025 – CREDENCIAMENTO DE IMPRENSA

*DISPÕE SOBRE O CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE IMPRENSA PARA COBERTURA DA 4ª EDIÇÃO DO ITAPEDRO – O MAIOR SÃO PEDRO DO BRASIL, A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE ITABUNA – BAHIA.*

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA**, por meio da **SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNICAÇÃO – SECOM**, no uso de suas atribuições legais e considerando o interesse público na organização da cobertura jornalística do evento *'ItaPedro 2025 – O Maior São Pedro do Brasil'* apresenta os seguintes termos:

**CONSIDERANDO** que o ItaPedro – O Maior São Pedro do Brasil será realizado entre os dias 26 a 29 de junho de 2025, na cidade de Itabuna – BA;

**CONSIDERANDO** que o evento movimenta significativamente a economia local, fomenta o turismo, fortalecendo a cultura regional, atraindo milhares de visitantes de diversas partes do país;

**CONSIDERANDO** que o ItaPedro possui ampla visibilidade regional e nacional, gerando intensa cobertura da imprensa;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir organização, fluidez, segurança e profissionalismo na atuação da imprensa;

**RESOLVE** tornar público o presente **EDITAL DE CREDENCIAMENTO**, destinado exclusivamente a profissionais e veículos de comunicação que atuem na cobertura jornalística e cultural (TV, rádio, mídia impressa, portais e mídias digitais).

#### 1. DO OBJETO

**1.1.** O presente edital tem por objeto regulamentar o procedimento de credenciamento de profissionais e veículos de imprensa que desejem realizar a cobertura jornalística da 4ª edição do ItaPedro, a ser realizada entre os dias 26 a 29 de junho de 2025, no município de Itabuna – BA.

#### 2. DA INSCRIÇÃO

**2.1.** As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio da plataforma digital oficial da SECOM, disponível em: <https://credsecom.itabuna.ba.gov.br>, no período de 09 a 15 de junho de 2025, a partir das 12h do dia 09/06 até as 23h59min do dia 15/06.

**2.2.** A inscrição implica na aceitação integral das normas deste edital e no aceite do Termo de Compromisso no ato de inscrição.

**2.3.** Cada veículo de comunicação deverá designar um único responsável para realizar a inscrição de todos os profissionais que atuarão na cobertura do evento. O cadastramento múltiplo por

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA**  
**SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNICAÇÃO SOCIAL**  
Rua Francisco Silva Rocha, 100 (1º andar) – Centro – Itabuna / Bahia – CEP: 45600-305  
Telefone: (73) 3618 7507 | E-mail: [secretariadecomunicacao.itabuna@gmail.com.br](mailto:secretariadecomunicacao.itabuna@gmail.com.br)  
[www.prefeituradeitabuna.com.br](http://www.prefeituradeitabuna.com.br)



## Secretaria de Relações Institucionais e Comunicação Social.



integrantes do mesmo veículo não será aceito e poderá resultar na desconsideração das solicitações duplicadas.

### 3. DOS REQUISITOS E DOCUMENTAÇÃO

**3.1.** Para efetivação da inscrição dos profissionais que serão habilitados, os veículos de imprensa devem anexar à plataforma os seguintes documentos:

- Documento de identidade oficial com foto (RG ou CNH);
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Foto 3x4 recente (formato JPG ou PNG);
- Links de publicações ou canais que comprovem a atuação jornalística;
- Aceite eletrônico do Termo de Compromisso.

### 4. DOS VEÍCULOS DE IMPRENSA HABILITADOS

**4.1.** Poderão solicitar credenciamento os seguintes tipos de veículos:

**I** – Televisão: emissoras de TV aberta;

**II** – Emissoras de Rádio: rádios AM, FM ou Web Rádio com programação jornalística ou cultural;

**III** – Jornais Impressos e Revistas: publicações periódicas com conteúdo jornalístico relevante;

**IV** – Portais de Notícias: sites com atuação regular e equipe editorial identificada;

**V** – Mídias Digitais Jornalísticas: blogs, canais de vídeo e perfis digitais com produção autoral, linha editorial definida e atuação jornalística contínua.

**4.3.** Não serão aceitos canais sem conteúdo jornalístico, perfis de autopromoção, nem mídias inativas.

**4.4.** Influenciadores digitais serão credenciados pela Fundação Itabunense de Cultura e Cidadania (FICC).

### 5. DO LIMITE DE PROFISSIONAIS POR VEÍCULO

Categoria de Veículo	Número Máximo de Profissionais
Televisão	Até 4
Rádio	Até 2
Jornal impresso/revista	Até 2
Portal de notícias	Até 2
Mídia digital jornalística	Até 2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA**  
**SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNICAÇÃO SOCIAL**  
 Rua Francisco Silva Rocha, 100 (1º andar) – Centro – Itabuna / Bahia – CEP: 45600-305  
 Telefone: (73) 3618 7507 | E-mail: secretariadecomunicação.itabuna@gmail.com.br  
[www.prefeituradeitabuna.com.br](http://www.prefeituradeitabuna.com.br)



## Secretaria de Relações Institucionais e Comunicação Social.



### 6. DO CRONOGRAMA

- Inscrições: 09 a 15 de junho de 2025
- Análise das solicitações: 16 e 17 de junho de 2025
- Divulgação dos credenciados: 18 de junho de 2025
- Entrega das credenciais: 25 de junho de 2025

### 7. DA ANÁLISE E HOMOLOGAÇÃO

**7.1.** O preenchimento do formulário e o envio da documentação não garantem credenciamento automático. As solicitações de credenciamento serão analisadas pela equipe técnica da Secretaria de Relações Institucionais e Comunicação (SECOM), com base em critérios previamente estabelecidos.

**7.1.1.** Os critérios adotados para avaliação das solicitações incluem, mas não se limitam a:

- Regularidade da atuação jornalística do veículo ou profissional (frequência de atualizações, linha editorial);
- Abrangência e relevância do público-alvo, com base em audiência, engajamento ou circulação;
- Histórico de coberturas anteriores de eventos culturais ou jornalísticos;
- Adequação do perfil ao objetivo do credenciamento (jornalismo informativo e cultural);
- Conformidade da documentação enviada.

**7.2.** A lista de credenciados será publicada no site oficial da Prefeitura de Itabuna e na plataforma de credenciamento.

**7.3.** O comprovante gerado na plataforma, após a aprovação do credenciamento, será obrigatório para a retirada da credencial física no dia 25 de junho, em local e horário a serem estabelecidos e divulgados pelo site e redes oficiais da Prefeitura de Itabuna.

**Itabuna (BA), 06 de junho de 2025.**



Documento assinado digitalmente  
**THIAGO BARRA MENDES**  
Data: 06/06/2025 17:05:55-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**THIAGO BARRA MENDES**  
**Secretário de Relações Institucionais e Comunicação – SECOM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA**  
**SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNICAÇÃO SOCIAL**  
Rua Francisco Silva Rocha, 100 (1º andar) – Centro – Itabuna / Bahia – CEP: 45600-305  
Telefone: (73) 3618 7507 | E-mail: [secretariadecomunicação.itabuna@gmail.com.br](mailto:secretariadecomunicação.itabuna@gmail.com.br)  
[www.prefeituradeitabuna.com.br](http://www.prefeituradeitabuna.com.br)





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
ESTADO DA BAHIA

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025**  
**EDITAL DE DIVULGAÇÃO PRELIMINAR DA HETEROIDENTIFICAÇÃO**  
**(EDITAL Nº. 23)**

A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, instituída pela Portaria nº 10.773/2025, no exercício das atribuições que lhe foram legalmente conferidas, e considerando:

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 2.477, de 24 de outubro de 2019, que estabelece a reserva de vagas para candidatos(as) negros(as) nos concursos e processos seletivos no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Itabuna;

**CONSIDERANDO** a necessidade de verificação da veracidade da autodeclaração étnico-racial apresentada pelos candidatos(as), por meio do procedimento de heteroidentificação, conforme previsto no Edital de Abertura do certame;

**TORNA PÚBLICO** o resultado preliminar da etapa de heteroidentificação dos(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as) ou pardos(as), com vistas à aferição das condições para concorrência às vagas reservadas, nos termos abaixo dispostos:

1. Fica divulgado, por meio deste edital, o **Resultado Preliminar da Heteroidentificação**, conforme relação nominal constante do **Anexo II**, parte integrante deste ato.
2. Os(as) candidatos(as) que desejarem apresentar **recurso quanto ao indeferimento da heteroidentificação** poderão fazê-lo **exclusivamente** por meio eletrônico, no período de **06 a 08 de junho de 2025**, por intermédio da **Área do Candidato**, disponível na aba correspondente do site oficial: <https://processoseletivo.itabuna.ba.gov.br>.
3. Foram convocados(as) para o procedimento de heteroidentificação **apenas os(as) candidatos(as) que, no momento da inscrição, autodeclararam-se pretos(as) ou pardos(as) e, de forma concomitante, responderam sim a pergunta: "Desejo concorrer as vagas reservadas aos candidatos(as) negros(as) oferecidas no processo seletivo de acordo à Lei Nº 2.477 de 24 de outubro de 2019", expressando dessa forma, por meio de marcação em campo específico no formulário eletrônico, o desejo de concorrer às vagas reservadas às pessoas negras, em conformidade com a legislação municipal vigente.**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA**  
ESTADO DA BAHIA

3. Fica atualizado o cronograma de atividades previsto do Edital de Processo Seletivo nº. 01/2025, de acordo com o disposto no Anexo I deste Edital.
4. Acompanhar o andamento deste certame, nos termos do Edital de Abertura das Inscrições, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

Itabuna, 06 de junho de 2025.

*Suse*  
**SUSE MAYRE MARTINS MOREIRA AZEVEDO**  
Presidente da Comissão do Processo Seletivo





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA**  
ESTADO DA BAHIA

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO**  
(Processo Seletivo nº. 01/2025)

ATIVIDADES	DATA PREVISTA
(...)	
Divulgação do resultado definitivo 2ª etapa e convocação para a heteroidentificação	28/05/25
Resultado Preliminar da heteroidentificação e abertura de prazo para Recurso	06/06/2025
Final do prazo para interposição de recurso da Hetroidentificação	08/06/2025
Resultado do recurso da heteroidentificação	11/06/2025
Divulgação do resultado preliminar geral (1ª e 2ª etapa com heteroidentificação – exceto para as funções de PSICÓLOGO SESAU EMULTI 40 horas e Psicólogo SESAU TEA)	13/06/2025
Homologação (exceto para as funções de PSICÓLOGO SESAU EMULTI 40 horas e Psicólogo SESAU TEA)	16/06/2025



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2025  
CONFIRMAÇÃO DA HETEROIDENTIFICAÇÃO**

CANDIDATO	MATRICULA	CARGO
ABRAAO PINTO DE MATOS	20251060073013098	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - SESAU - 40 HORAS SEMANAIS
ADRIANA PEREIRA SANTOS	20251060003009324	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - SESAU - 40 HORAS SEMANAIS
ADRIANA SANTOS SILVA	20251060009010573	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - SESAU - 40 HORAS SEMANAIS
ADSON LACERDA FIGUEIREDO	20251060044012255	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - SESAU - 40 HORAS SEMANAIS
ALESSIA SOUZA SANTOS	20251060074010679	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - SESAU - 40 HORAS SEMANAIS
ALEX GABRIEL VIEIRA DA CONCEIÇÃO	20251060058008472	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - SESAU - 40 HORAS SEMANAIS
ALEX VALVERDE SENA	20251060015007692	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - SESAU - 40 HORAS SEMANAIS
ALEXANDRE EDUARDO DE PAULA	20251060718009176	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - SESAU - 40 HORAS SEMANAIS
ALINE DE JESUS AQUINO PEREIRA	20251060068008976	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - SESAU - 40 HORAS SEMANAIS
ANA CLAUDIA FRANCISCA DOS SANTOS SANTOS	20251060069013330	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - SESAU - 40 HORAS SEMANAIS
ANDERSON FELIPE CORREIA RIBEIRO	20251060060009761	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - SESAU - 40 HORAS SEMANAIS
ARLIZETE SOUZA DE ALMEIDA	20251060012010095	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - SESAU - 40 HORAS SEMANAIS
ARTHUR LEONARDO SANTOS SILVA	20251060057010801	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - SESAU - 40 HORAS SEMANAIS



BARBARIANE SANTANA DE JESUS ROCHA	20251060041011821	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - SESAU - 40 HORAS SEMANAIS
CIDINALVA SILVA REIS	20251060583010592	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - SESAU - 40 HORAS SEMANAIS
CLERISVALDO RODRIGUES BISPO	20251060002011404	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - SESAU - 40 HORAS SEMANAIS
CRISTINA PEREIRA DA CRUZ	20251060054015313	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - SESAU - 40 HORAS SEMANAIS
EDSON BARBOSA COSTA	20251060780011288	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - SESAU - 40 HORAS SEMANAIS
ELENILDA MORAES	20251060997009766	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - SESAU - 40 HORAS SEMANAIS
ELIANA DOS SANTOS MARTINS	20251060950010695	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - SESAU - 40 HORAS SEMANAIS
ELIENE SANTOS DE MELO	20251060967008089	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - SESAU - 40 HORAS SEMANAIS
ELYSIO ALVES DE MENDONCA	20251060994010917	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - SESAU - 40 HORAS SEMANAIS
ERALDO PEREIRA	20251060008008901	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - SESAU - 40 HORAS SEMANAIS
FABIANA FERREIRA BRITO	20251060995009205	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - SESAU - 40 HORAS SEMANAIS
FERNANDA CARDOSO DOS SANTOS	20251060032010651	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - SESAU - 40 HORAS SEMANAIS
FERNANDA NASCIMENTO RAMOS DOS SANTIA	20251060989013079	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - SESAU - 40 HORAS SEMANAIS
FRANKLIN SANTOS FRANCO	20251060007009147	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - SESAU - 40 HORAS SEMANAIS
GABRIELA VITA SANTOS	20251060861008125	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - SESAU - 40 HORAS SEMANAIS
GENIVALDO LIMA DE ANDRADE	20251060003009892	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - SESAU - 40 HORAS SEMANAIS



GISLANE MENDES SILVA	20251060040013080	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - SESAU - 40 HORAS SEMANAIS
GLEICE KELLE OLIVEIRA DA SILVA	20251060858015543	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - SESAU - 40 HORAS SEMANAIS
HAIANA ARAUJO DOS SANTOS	20251060859012032	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - SESAU - 40 HORAS SEMANAIS
ILCA SIONE DAS VIRGENS ANDRADE	20251060002008736	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - SESAU - 40 HORAS SEMANAIS
IZABEL PEREGRINO DE SOUZA	20251060829011225	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - SESAU - 40 HORAS SEMANAIS
JACKSON DOS SANTOS	20251060004008409	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - SESAU - 40 HORAS SEMANAIS
JACKSON SOUZA DOS SANTOS	20251060015008996	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - SESAU - 40 HORAS SEMANAIS
JEFFERSON DE OLIVEIRA DAMASCENO	20251060860010714	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - SESAU - 40 HORAS SEMANAIS
JOANDERSON LEANDRO SANTOS SILVA	20251060025007942	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - SESAU - 40 HORAS SEMANAIS
JOÃO GUILHERME FRANÇA DE JESUS	20251060085010790	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - SESAU - 40 HORAS SEMANAIS
JOÃO VICTOR SANTOS GÓES	20251060071008653	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - SESAU - 40 HORAS SEMANAIS
JOELIA LUCAS ARAUJO DO NASCIMENTO	20251060019009702	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - SESAU - 40 HORAS SEMANAIS
JOSÉ TADEU LINHARES DE SOUZA	20251060290013498	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - SESAU - 40 HORAS SEMANAIS
JOSÉ TADEU OLIVEIRA MARINHO	20251060003013660	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - SESAU - 40 HORAS SEMANAIS
JULIANA MOREIRA ALVES	20251060027012267	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - SESAU - 40 HORAS SEMANAIS
KARLA MARQUES ALVES	20251060948008133	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - SESAU - 40 HORAS SEMANAIS



KAROLINE SOUZA DOS SANTOS	20251060058008435	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - SESAU - 40 HORAS SEMANAIS
LEONARDO ALVES RODRIGUES	20251060023008142	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - SESAU - 40 HORAS SEMANAIS
LILIANE SOUZA DA SILVA	20251060027010776	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - SESAU - 40 HORAS SEMANAIS
LIVIA CAROLINE	20251060073012679	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - SESAU - 40 HORAS SEMANAIS
LORENA DOS SANTOS	20251060065009267	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - SESAU - 40 HORAS SEMANAIS
LUANNE QUEIROZ DOS SANTOS	20251060034013160	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - SESAU - 40 HORAS SEMANAIS
MAGNO SANTOS MORAES	20251060012008220	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - SESAU - 40 HORAS SEMANAIS
MARCELA CRUZ DE SOUZA	20251060040008012	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - SESAU - 40 HORAS SEMANAIS
MARIA TEREZA DOS SANTOS CASTRO	20251060962013476	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - SESAU - 40 HORAS SEMANAIS
MICHELLE SANTOS DE MACEDO	20251060052007956	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - SESAU - 40 HORAS SEMANAIS
NAYANA TEIXEIRA MARTINS	20251060006009255	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - SESAU - 40 HORAS SEMANAIS
OFELIA JAMISSARA CAMPOS NOBERTO GOMES	20251060033012223	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - SESAU - 40 HORAS SEMANAIS
OTÁVIO TEIXEIRA DOS SANTOS	20251060862009331	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - SESAU - 40 HORAS SEMANAIS
PABLO OLIVEIRA BOMFIM	20251060048015048	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - SESAU - 40 HORAS SEMANAIS
PAULA SANTOS OLIVEIRA	20251060860007602	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - SESAU - 40 HORAS SEMANAIS
PAULO MARCONI MENESES DOS SANTOS	20251060443010393	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - SESAU - 40 HORAS SEMANAIS



PEDRO LUCAS SANTOS ALMEIDA	20251060072011052	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - SESAU - 40 HORAS SEMANAIS
REGIANE SANTOS DE OLIVEIRA	20251060033012099	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - SESAU - 40 HORAS SEMANAIS
RICARDO BISPO DOS SANTOS	20251060042007668	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - SESAU - 40 HORAS SEMANAIS
RIQUELME DO NASCIMENTO SANTOS	20251060863009839	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - SESAU - 40 HORAS SEMANAIS
RODRIGO MOURA SANTOS	20251060060010242	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - SESAU - 40 HORAS SEMANAIS
RONALDO BARBOSA DA SILVA	20251060005009703	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - SESAU - 40 HORAS SEMANAIS
ROSIANE DA SILVA SANTOS	20251060038008426	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - SESAU - 40 HORAS SEMANAIS
SARA RODRIGUES DA CRUZ	20251060054008462	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - SESAU - 40 HORAS SEMANAIS
SÁVIO SOUZA SANTOS	20251060062007779	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - SESAU - 40 HORAS SEMANAIS
SAYONARA ALVES DOS SANTOS MACHADO	20251060041009339	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - SESAU - 40 HORAS SEMANAIS
SHIRLE DE ALENCAR	20251060016009476	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - SESAU - 40 HORAS SEMANAIS
SIRLEI ALMEIDA SILVA	20251060019012158	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - SESAU - 40 HORAS SEMANAIS
TAMIRES BARBOSA DA SILVA GALDINO	20251060046009614	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - SESAU - 40 HORAS SEMANAIS
VALDEMIR LINO ALVES	20251060553011206	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - SESAU - 40 HORAS SEMANAIS
WALLACE FARIAS DE OLIVEIRA NASCIMENTO	20251060055009593	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - SESAU - 40 HORAS SEMANAIS
WILLIAM SANTOS BISPO	20251060061008503	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - SESAU - 40 HORAS SEMANAIS



YASMIN SANTOS BROZE	20251060069009655	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - SESAU - 40 HORAS SEMANAIS
ADRIELLY OLIVEIRA TORQUATO	20251022085009167	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO - GERAL - 40 HORAS SEMANAIS
ADRYELLE MANGABEIRA QUERINO	20251022022010039	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO - GERAL - 40 HORAS SEMANAIS
ALANA GLEYCE LOPES DE OLIVEIRA FILINTRO	20251022073014276	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO - GERAL - 40 HORAS SEMANAIS
ALBA SANTANA MOTA	20251022835008520	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO - GERAL - 40 HORAS SEMANAIS
ALDA DE ARAUJO RAMOS	20251022604011847	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO - GERAL - 40 HORAS SEMANAIS
ALEXSANDRA FERREIRA DE JESUS SANTOS	20251022862013550	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO - GERAL - 40 HORAS SEMANAIS
ALICE MARIA COSME CHAGAS DOS SANTOS	20251022079013374	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO - GERAL - 40 HORAS SEMANAIS
ALYNI FERREIRA DOS SANTOS	20251022451015014	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO - GERAL - 40 HORAS SEMANAIS
AMANDA LEMOS DOS SANTOS TOURINHO	20251022068012482	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO - GERAL - 40 HORAS SEMANAIS
ANA CAROLINA DALTRO VILA NOVA	20251022014008982	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO - GERAL - 40 HORAS SEMANAIS
ANA PAULA PEREIRA DOS SANTOS	20251022004009243	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO - GERAL - 40 HORAS SEMANAIS
ANTONIO JOSE DOS SANTOS SENA	20251022082007732	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO - GERAL - 40 HORAS SEMANAIS
ANUSIA NEILA BARRETO SALES	20251022917012456	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO - GERAL - 40 HORAS SEMANAIS
ARI SANTOS DE NOVAIS JUNIOR	20251022859008638	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO - GERAL - 40 HORAS SEMANAIS
ARTHUR OLIVEIRA ABREU	20251022032013122	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO - GERAL - 40 HORAS SEMANAIS



BEATRIZ DOS SANTOS TEIXEIRA	20251022072009054	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO - GERAL - 40 HORAS SEMANAIS
BEATRIZ SANTOS FARIAS	20251022085013716	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO - GERAL - 40 HORAS SEMANAIS
CAIKE SACERDOTE SILVA	20251022092014980	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO - GERAL - 40 HORAS SEMANAIS
CAIO MATEUS DE JESUS NUNES DOS SANTOS	20251022067013478	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO - GERAL - 40 HORAS SEMANAIS
CAMILA SANTOS DE BRITO	20251022052014762	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO - GERAL - 40 HORAS SEMANAIS
CAMILLA DA SILVA NASCIMENTO	20251022092009270	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO - GERAL - 40 HORAS SEMANAIS
CARLAIME ROCHA DE SOUZA PASSOS	20251022078010526	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO - GERAL - 40 HORAS SEMANAIS
CARLOS ALBERTO DOS SANTOS BARBOSA	20251022058009248	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO - GERAL - 40 HORAS SEMANAIS
CARLOS WILTON SANTOS SILVA	20251022070015617	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO - GERAL - 40 HORAS SEMANAIS
DAILANA FERREIRA SANTOS DA SILVA	20251022058008339	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO - GERAL - 40 HORAS SEMANAIS
DAVID DE JESUS BELA	20251022043014563	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO - GERAL - 40 HORAS SEMANAIS
DAVIDSON FLANK DE OLIVEIRA COSTA	20251022055011189	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO - GERAL - 40 HORAS SEMANAIS
DAWID WESLEY COSTA ABREU	20251022051010647	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO - GERAL - 40 HORAS SEMANAIS
DAYVSON OLIVEIRA SANTOS	20251022077014190	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO - GERAL - 40 HORAS SEMANAIS
DIANA SANTOS ARAUJO	20251022735011932	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO - GERAL - 40 HORAS SEMANAIS
EDUARDO BRITO DOS SANTOS FILHO	20251022058012993	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO - GERAL - 40 HORAS SEMANAIS



ELIAS JUNIO OLIVEIRA DOS SANTOS	20251022065014286	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO - GERAL - 40 HORAS SEMANAIS
ELIDE SUELI CARVALHO DOS SANTOS	20251022735008812	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO - GERAL - 40 HORAS SEMANAIS
ELLEN APARECIDA PEREIRA PAIXÃO	20251022861011064	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO - GERAL - 40 HORAS SEMANAIS
ENILA LIMA DE JESUS	20251022064011729	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO - GERAL - 40 HORAS SEMANAIS
EVERTON VINICIUS DO CARMO MOURA	20251022060011048	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO - GERAL - 40 HORAS SEMANAIS
FILIPE BRANDAO SANTOS BEZERRA	20251022029015260	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO - GERAL - 40 HORAS SEMANAIS
GEORGIA JESUS SILVA	20251022026009118	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO - GERAL - 40 HORAS SEMANAIS
GISELE GONÇALVES DOS SANTOS	20251022065014636	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO - GERAL - 40 HORAS SEMANAIS
GRAZIELA CONCEIÇÃO SANTOS DOMINGOS	20251022068011939	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO - GERAL - 40 HORAS SEMANAIS
GRAZIELLE DOS SANTOS COUTINHO	20251022073012861	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO - GERAL - 40 HORAS SEMANAIS
GUSTAVO AMORIM SILVA CONCEICAO	20251022074010904	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO - GERAL - 40 HORAS SEMANAIS
GUSTAVO HENRIQUE ASSIS DOS SANTOS	20251022052008011	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO - GERAL - 40 HORAS SEMANAIS
HÉVILLE MARQUES DE ABREU SANTOS	20251022069014743	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO - GERAL - 40 HORAS SEMANAIS
Igor Santiago da Cruz	20251022018014219	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO - GERAL - 40 HORAS SEMANAIS
INACIO LEANDRO ANTERO DE SOUSA	20251022970009268	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO - GERAL - 40 HORAS SEMANAIS
INDOENIA SANTANA SOUZA	20251022022007641	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO - GERAL - 40 HORAS SEMANAIS



ISABELLA SOUSA DOS SANTOS	20251022050013016	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO - GERAL - 40 HORAS SEMANAIS
ITANA CASSIA PIRES BATISTA	20251022635011628	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO - GERAL - 40 HORAS SEMANAIS
JACIARA SANTOS DO NASCIMENTO	20251022078013089	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO - GERAL - 40 HORAS SEMANAIS
JEAN PAULO NASCIMENTO FERREIRA	20251057864012035	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO - GERAL - 40 HORAS SEMANAIS
JENYFER SHAUANY SILVA DE ANDRADE	20251022094012646	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO - GERAL - 40 HORAS SEMANAIS
JHONATA DE ARAUJO NASCIMENTO	20251022070008796	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO - GERAL - 40 HORAS SEMANAIS
JOAO GUILHERME VASCONCELOS SILVA	20251022082009816	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO - GERAL - 40 HORAS SEMANAIS
JOÃO PEDRO	20251022079011922	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO - GERAL - 40 HORAS SEMANAIS
JOAO PEDRO SOUSA GOMES	20251022087010522	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO - GERAL - 40 HORAS SEMANAIS
JOÃO VICTOR ANDRADE SANTOS	20251022863010528	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO - GERAL - 40 HORAS SEMANAIS
JOCIMARA FERREIRA MENEZES	20251022021015023	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO - GERAL - 40 HORAS SEMANAIS
JONATAS LIMA DOS SANTOS	20251022061009109	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO - GERAL - 40 HORAS SEMANAIS
JORGE AUGUSTO SANTOS MIRANDA	20251022092011727	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO - GERAL - 40 HORAS SEMANAIS
JOSE LUCAS MATOS SANTIAGO	20251022063008917	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO - GERAL - 40 HORAS SEMANAIS
KARLA BORGES CARVALHO DOS SANTOS	20251022798011608	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO - GERAL - 40 HORAS SEMANAIS
KELLEN CARDOSO DOS SANTOS	20251022043008912	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO - GERAL - 40 HORAS SEMANAIS



LARISSA SANTOS ALMEIDA	20251022033012865	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO - GERAL - 40 HORAS SEMANAIS
LEANDRO LEO MARTINS SANTOS	20251022074014584	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO - GERAL - 40 HORAS SEMANAIS
LEANDRO THIAGO SOUZA SANTOS	20251022009012890	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO - GERAL - 40 HORAS SEMANAIS
LETICIA ANDRADE SANTOS	20251022865011384	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO - GERAL - 40 HORAS SEMANAIS
LORENA MAGALHÃES DA PAIXÃO	20251022858008186	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO - GERAL - 40 HORAS SEMANAIS
LUCIANA REGINA BARBOSA BARCELOS	20251022020008985	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO - GERAL - 40 HORAS SEMANAIS
MAHAMA DO CARMO SANTOS	20251022861010539	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO - GERAL - 40 HORAS SEMANAIS
MAIANA DE ALVARENGA SANTOS	20251022009011200	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO - GERAL - 40 HORAS SEMANAIS
MARCELO JOSE NASCIMENTO SANTOS	20251022008010970	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO - GERAL - 40 HORAS SEMANAIS
MARCIA APARWECIDA DE OLIVEIRA REGES	20251022145009708	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO - GERAL - 40 HORAS SEMANAIS
MARTA SANTOS DOS REIS	20251022012015359	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO - GERAL - 40 HORAS SEMANAIS
MATEUS LUIZ CRUZ SANTOS	20251022060014163	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO - GERAL - 40 HORAS SEMANAIS
MATHEUS MARTINS SILVA	20251022447010683	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO - GERAL - 40 HORAS SEMANAIS
MATHEUS SANTOS PEREIRA	20251022048008891	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO - GERAL - 40 HORAS SEMANAIS
MAYNE DE OLIVEIRA BRITO SILVA	20251022857013465	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO - GERAL - 40 HORAS SEMANAIS
MÉRCIA FELICIANO SANTOS	20251022069008836	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO - GERAL - 40 HORAS SEMANAIS



MOACIR BORGES DIAS	20251022233009747	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO - GERAL - 40 HORAS SEMANAIS
MÔNICA KUMARI SANTOS	20251022818009903	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO - GERAL - 40 HORAS SEMANAIS
MURILO SANTANA DE OLIVEIRA	20251022073011942	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO - GERAL - 40 HORAS SEMANAIS
NEILMA DE JESUS SOUZA OLIVEIRA	20251022048011537	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO - GERAL - 40 HORAS SEMANAIS
NEILTON SOARES PEREIRA	20251022058012033	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO - GERAL - 40 HORAS SEMANAIS
NELCIARA DOS SANTOS PARAÍSO	20251022043008706	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO - GERAL - 40 HORAS SEMANAIS
PATRICIA SANTOS DE JESUS	20251022010007708	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO - GERAL - 40 HORAS SEMANAIS
PEDRO HENRIQUE MOREIRA ALMEIDA FREIRE	20251022049011977	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO - GERAL - 40 HORAS SEMANAIS
RAAB DA CRUZ COSTA	20251022088014873	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO - GERAL - 40 HORAS SEMANAIS
RAQUEL DE GÓIS NUNES	20251022018013181	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO - GERAL - 40 HORAS SEMANAIS
RENATA JESUS DE MATOS	20251022054013682	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO - GERAL - 40 HORAS SEMANAIS
RENATA OLIVEIRA DE CASTRO	20251022123007978	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO - GERAL - 40 HORAS SEMANAIS
RHANNA LUISA GUIMARÃES MARANINI	20251022035010221	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO - GERAL - 40 HORAS SEMANAIS
RITA DE CASSIA ALVES DE SANTANA SILVA	20251022436012713	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO - GERAL - 40 HORAS SEMANAIS
ROBSON ANDRE OLIVEIRA SANTOS	20251022921014306	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO - GERAL - 40 HORAS SEMANAIS
ROBSON SANTOS COSTA	20251022015015055	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO - GERAL - 40 HORAS SEMANAIS



RODRIGO SOUZA NASCIMENTO	20251022065012053	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO - GERAL - 40 HORAS SEMANAIS
ROGER NASCIMENTO SAMPAIO	20251022860012502	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO - GERAL - 40 HORAS SEMANAIS
RYLLYS MICHEL DOS SANTOS	20251022000011266	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO - GERAL - 40 HORAS SEMANAIS
SÉRGIO LUIS DE MELO LIMA	20251022602009504	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO - GERAL - 40 HORAS SEMANAIS
SILVANIA DA SILVA SANTOS	20251022040015447	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO - GERAL - 40 HORAS SEMANAIS
STEFHANY AZEVEDO SANTOS	20251022865008895	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO - GERAL - 40 HORAS SEMANAIS
TAÍS NUNES EVANGELISTA	20251022012015419	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO - GERAL - 40 HORAS SEMANAIS
TASSIO NONATO SILVA DE OLIVEIRA	20251022862009298	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO - GERAL - 40 HORAS SEMANAIS
THAIS NUNES OLIVEIRA	20251022076009301	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO - GERAL - 40 HORAS SEMANAIS
VARNEI JUNIO DE ANDRADE	20251022921009106	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO - GERAL - 40 HORAS SEMANAIS
VICTOR ALEXANDRE SANTOS PINHEIRO	20251022079008373	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO - GERAL - 40 HORAS SEMANAIS
VICTOR ALVES LOPES	20251022082009650	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO - GERAL - 40 HORAS SEMANAIS
VICTOR AUGUSTO NASCIMENTO LIMA	20251022092015608	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO - GERAL - 40 HORAS SEMANAIS
VICTOR BARROS ROCHA VAZ	20251022046012374	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO - GERAL - 40 HORAS SEMANAIS
VIVIANE DA LAPA CARDIM	20251022829010719	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO - GERAL - 40 HORAS SEMANAIS
WALLACE MESSIAS MENDES PEREIRA	20251022065008788	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO - GERAL - 40 HORAS SEMANAIS



WESLEY SOUZA SANTOS NASCIMENTO	20251022061015186	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO - GERAL - 40 HORAS SEMANAIS
WILGNER FERREIRA FERNANDES	20251022066009924	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO - GERAL - 40 HORAS SEMANAIS
ADRIANA BRITO DE JESUS	20251051915008300	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SESAU - 40 HORAS SEMANAIS
ANA PAULA BISPO ROSA	20251051861008438	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SESAU - 40 HORAS SEMANAIS
ANDRÉA SANTANA DE JESUS ALVES	20251051054011006	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SESAU - 40 HORAS SEMANAIS
CAROLINE SANTOS RIBEIRO	20251051078008190	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SESAU - 40 HORAS SEMANAIS
CASSIANE FABIANE DE JESUS SILVA	20251051869009465	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SESAU - 40 HORAS SEMANAIS
CLEIDIANE SILVA DOS SANTOS	20251051032014611	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SESAU - 40 HORAS SEMANAIS
CONCEIÇÃO APARECIDA DOS SANTOS	20251051044012876	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SESAU - 40 HORAS SEMANAIS
CREMILDA SANTOS DO NASCIMENTO	20251051062012741	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SESAU - 40 HORAS SEMANAIS
ELAINE SANTOS OLIVEIRA	20251051017010845	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SESAU - 40 HORAS SEMANAIS
FRANCISLEY XAVIER DIAS	20251051087012398	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SESAU - 40 HORAS SEMANAIS
GRIVANILDA BISPO DOS SANTOS VENTURA	20251051602010175	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SESAU - 40 HORAS SEMANAIS
JAMILLE ANNE DE SOUZA SANTOS	20251051084012647	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SESAU - 40 HORAS SEMANAIS
JAMILLE NASCIMENTO OSSERIO	20251051042009196	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SESAU - 40 HORAS SEMANAIS
JENNYFER COSTA FILHA SILVA	20251051011012956	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SESAU - 40 HORAS SEMANAIS



JÉSSICA SANDES	20251051056013876	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SESAU - 40 HORAS SEMANAIS
JOCIMARY CORREIA QUEIROZ	20251051026010753	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SESAU - 40 HORAS SEMANAIS
JUCIMARA CONCEICAO SOUZA	20251051028009558	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SESAU - 40 HORAS SEMANAIS
KARLIENE DE SOUZA SANTOS	20251051299010342	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SESAU - 40 HORAS SEMANAIS
LUCIANA SANTOS RIBEIRO	20251051050008053	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SESAU - 40 HORAS SEMANAIS
MADALENA SOARES DOS SANTOS	20251051060008947	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SESAU - 40 HORAS SEMANAIS
MARAIZA ARAUJO SANTOS	20251051016010005	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SESAU - 40 HORAS SEMANAIS
MARIA MARIANA MARINHO CARVALHO	20251051064008561	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SESAU - 40 HORAS SEMANAIS
MICHELE BISPO DE SOUZA	20251051059012566	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SESAU - 40 HORAS SEMANAIS
MICHELLE DE SOUZA MACHADO SANTOS	20251051012015116	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SESAU - 40 HORAS SEMANAIS
NAIARA NASCIMENTO CERQUEIRA	20251051070009415	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SESAU - 40 HORAS SEMANAIS
NEUZA MARTINS MONTEIRO	20251051062008168	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SESAU - 40 HORAS SEMANAIS
RAFAEL VITOR SAN SILVEIRA	20251051077014351	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SESAU - 40 HORAS SEMANAIS
SARA DE JESUS NASCIMENTO	20251051020008560	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SESAU - 40 HORAS SEMANAIS
SAYMON DA SILVA MIRANDA	20251051092013911	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SESAU - 40 HORAS SEMANAIS
SOLANGE NUNES DE OLIVEIRA SANTOS 0904	20251051345009942	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SESAU - 40 HORAS SEMANAIS



THAINA DE JESUS OLIVEIRA	20251051072012616	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SESAU - 40 HORAS SEMANAIS
THALITA DO CARMO SOUZA	20251051104008854	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SESAU - 40 HORAS SEMANAIS
VALDEIR REIS DA SILVA	20251051058011358	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SESAU - 40 HORAS SEMANAIS
VANUSA DEMÉTRIO DOS SANTOS	20251051956012650	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SESAU - 40 HORAS SEMANAIS
WADSON SANTOS SILVA	20251051858009344	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SESAU - 40 HORAS SEMANAIS



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/2F02-0A20-9825-C92D-3FD9> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 2F02-0A20-9825-C92D-3FD9



### Hash do Documento

d0e556ef10646dab08381ad6dcc1c9fa14cddbbae0bacd3cfeb6410b587da2e91

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/06/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 06/06/2025 17:43 UTC-03:00